

PROJETO DE LEI N° , DE 2015
(Do Sr. Darcísio Perondi)

Cria o Dia Nacional da Consciência Vascular, a ser celebrado no dia dezessete de agosto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Dia Nacional da Consciência Vascular ou “Dia V”, a ser celebrado anualmente no dia dezessete de agosto.

Art. 2º O Dia Nacional da Consciência Vascular abrangerá, entre outras ações:

I – campanhas com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades cardiovasculares;

II – iniciativas do poder público em parceria com entidades médicas, universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de palestras sobre doenças vasculares e seu controle e prevenção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Algumas iniciativas em prol da prevenção e conservação da saúde vêm ultimamente chamando a atenção da sociedade. É o caso, por exemplo, dos chamados “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, destinados respectivamente à conscientização sobre neoplasias mamárias e neoplasias prostáticas.

O sucesso de ambas as campanhas é animador e deve servir de inspiração para outras semelhantes, como a que aqui vimos propor.

O Brasil há tempos realizou sua transição epidemiológica. Se no passado as principais causas de morbimortalidade eram doenças infectocontagiosas, hoje as doenças degenerativas ganharam importância maior. As doenças cardiovasculares, isoladamente, já respondem por quase trinta por cento dos óbitos no país.

As enfermidades cardiovasculares mais frequentes (hipertensão arterial, aterosclerose, angina, isquemia do miocárdio) têm fatores de risco bem conhecidos. Entre os principais estão a alimentação inadequada (rica em sódio e gordura e pobre em fibras), o sedentarismo, a obesidade e o tabagismo. Ou seja, grande parte das mortes e incapacidades por cardiopatias poderiam ser evitadas sem a necessidade de medicamentos nem exames, bastando orientação, conscientização e força de vontade para cuidar-se.

Destacar pelo menos um dia no ano para um esforço concentrado de conscientização da população requereria um esforço reduzido, mas com potencial de surtir grande efeito positivo, tendo em vista a natural multiplicação da informação no seio da sociedade.

Peço, pois, aos nobres pares seus votos e seu apoio para que juntos possamos aprovar o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado Darcísio Perondi